

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO	
GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	
PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	
SETOR: UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL - UMF III	DATA DA ELABORAÇÃO: 14/11/2019 ÚLTIMA REVISÃO: 15/07/2022



1. PERÍODO:

Novembro/2019 a dezembro/2025.

2. OBJETIVO:

- Buscar sempre a melhoria das relações institucionais e pessoais com as partes interessadas afetadas pelo empreendimento florestal.
- I. Atender as queixas ou reclamações recebidas;
- II. Buscar resolver as queixas ou reclamações dentro de menor prazo possível.
- III. Responder a parte interessada sobre a resolução de sua queixa ou reclamação.

3. LOCAL:

- FLOTA Amapá - UMF III e as áreas de influência da Concessão Florestal.

4. PROCEDIMENTOS:

1. As reclamações oriundas de qualquer tipo de conflito com as partes interessadas afetadas pelo projeto serão direcionadas ao encarregado de certificação da TW Forest por meio do telefone: (96) 99156-7057 ([whatsapp](#)).
2. O encarregado de certificação é o responsável pelo trato da informação que após recebida será devidamente protocolada, gerando um número para o acompanhamento da resolução do conflito.
3. A descrição do conflito será encaminhada a diretoria geral para conhecimento do conflito.
4. Em seguida, o encarregado de certificação encaminha a descrição do conflito à gerência do setor responsável para a resolução do conflito. Ambos, buscarão a melhor tratativa de resolução de acordo com o tipo de conflito.
5. Caso o conflito tenha envolvimento com a frota de máquinas auto propelidas e veículos, este, também será comunicado ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho - SSST para registro no Mapa Estatístico de Acidente de Trabalho (MEAT).
6. Em todos os casos será averiguando o conflito em sua fonte primaria para a resolução sempre ágil e pacifica do mesmo.
7. A gerência responsável pelo atendimento irá estimar um prazo para a resolução do conflito.
8. Durante e após a resolução do conflito o encarregado de certificação também será o responsável por levar as respostas até o reclamante.
9. Serão levantados anualmente todo e qualquer conflito ocorrido na Área de Manejo Florestal (AMF) para elaboração do Relatório Anual de Conflitos, o qual irá conter dados do tipo de conflito, como este foi solucionado, as partes envolvidas, o período do conflito e seu desfecho final.

TIPO DE CONFLITO:

CONFLITOS FUNDIÁRIO

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO	
GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	
PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	
SETOR: UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL - UMF III	DATA DA ELABORAÇÃO: 14/11/2019 ÚLTIMA REVISÃO: 15/07/2022



Todos os conflitos de natureza fundiária serão direcionados ao órgão gestor da Unidade de Conservação.

Análise: A informação recebida passará por uma análise técnica com identificação de limites da área reclamada, caso haja de fato o conflito de áreas sobrepostas e/ou possíveis invasões de limites, o reclamante será informado que a solução de sua reclamação será dada pelo órgão gestor da concessão, atualmente a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), já que a área de atuação da empresa é uma concessão feita pelo Governo do Estado.

Resolução: Este conflito deverá ser compartilhado com o órgão gestor da UC, ou seja, direcionado ao governo do estado, pois o mesmo é o detentor legal da área em que o projeto está instalado, após o retorno documental do órgão gestor a empresa formaliza ao reclamante a resposta.

CONFLITOS DE DIREITO DE USO DA TERRA

Após a assinatura do contrato de concessão 001/2016, firmado entre o governo do estado do Amapá e a empresa Transwood, todos os direitos de uso da área licitada estão resguardados ao concessionário vencedor do contrato.

Análise: A garantia do controle de acesso a Unidade de Manejo Florestal (UMF) cabe a concessionária realizar, tanto dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros, quanto a entrada e saída da UMF de acordo do plano de proteção.

Resolução: Implantação de guarita na entrada da UMF, para ter o controle total de quem entra ou sai pelo ramal de acesso principal.

CONFLITOS DE APROPRIAÇÃO INDEBITA DE PATRIMONIO CUTURAL USO DE CONHECIMENTO TRADICIONAL E BIOPIRATARIA

A concessionária não admite sobre nenhuma circunstância que seus colaboradores, parceiros, terceirizados ou os próprios comunitários adentrem em sua área para atuarem com o intuito de coletar, transportar, enviar ou qualquer outra forma de apropriação indevida de patrimônio genético ou cultural (BRASIL, 2015), tão pouco se apropriar indevidamente de conhecimentos tradicionais, utiliza-los dentro dos processos de produção e beneficiamento da empresa sem nenhuma forma de compensação, royalties, para aqueles detentores dos conhecimentos tradicionais quando aplicados.

Análise: A concessionária usa diuturnamente todas as práticas industriais para extração e beneficiamento de seus produtos, respeitando os conhecimentos tradicionais, assegurando que o patrimônio genético permaneça em in natura, não os utilizando em nenhum de seus processos, todas as aberturas de estradas são acompanhadas por arqueólogos para garantir que o patrimônio cultural se ali encontrado será devidamente protegido.

Resolução: Quando utilizados práticas ou conhecimentos tradicionais pela concessionária serão assegurados todos os royalties as comunidades detentoras dos direitos. Quando encontrado algum indicio de artefatos históricos é repassado de imediato aos institutos de pesquisas responsáveis para as devidas identificações e caso haja a necessidade é feito o planejamento da estrada ou em caso de floresta nativa será feita a substituição das arvores a serem abatidas. Em casos de apropriação indébita do patrimônio genético o colaborador, terceirizado ou comunitário será advertido

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO	
GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	
PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	
SETOR: UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL - UMF III	DATA DA ELABORAÇÃO: 14/11/2019 ÚLTIMA REVISÃO: 15/07/2022



verbalmente e as autoridades competentes serão informadas de imediato para as medidas cabíveis.

CONFLITOS DE CAÇA E PESCA

De acordo com o contrato de concessão 001/2016, cláusula 1ª, subcláusula 1.2 – exclusões. Inciso V. É expressamente proibido a exploração de recursos pesqueiros ou da fauna silvestre na área de manejo.

Análise: A todos os parceiros, colaboradores e terceirizados antes de entrar na UMF é informado sobre as restrições que há na área, caso haja algum colaborador que cometa a prática de caça ou de pesca dentro dos limites da área de concessão, salvo em casos que o órgão gestor da unidade assim admitir (BRASIL, 2000).

Resolução: Há diversas placas de advertindo a prática ilícita da ação de caça e pesca dentro da UMF. Em casos que um colaborador, parceiro ou terceirizado cometer, permitir ou compartilhar do ato ilícito, deverá este ser advertido de acordo com o programa de contratação. Em casos que um comunitário cometer, permitir ou compartilhar do ato ilícito, será devidamente advertido e instruído verbalmente para que aquela ação não se repita na área da concessão, empresa deverá de imediato comunicar as autoridades competentes inclusive o órgão concedente para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

CONFLITOS INTERPESSOAIS

Caso haja algum tipo de conflito entre trabalhadores e algum membro das comunidades, serão asseguradas medidas de resolução de conflitos.

Análise: Um desentendimento acontece entre um colaborador da empresa e um membro da comunidade, a partir dali começa a gerar um certo desconforto entre aquele comunitário e o colaborador da empresa.

Resolução: Através de conversar particulares com os envolvidos e acareação quando a situação assim permitir, ou seja, todas as medidas pacíficas possíveis, caso não haja condições de convívio entre as partes, a empresa reavaliará a situação e se necessário aplicará as medidas cabíveis para minimizar o desconforto entre as partes de acordo com o plano de contratação ou desligamento.

CONFLITOS DE DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Os casos de degradação de recursos hídricos, solo, fauna, flora e ar.

Análise: Quantidade excessiva de material em suspensão nos rios e lagos, assoreamento de leitos e nascentes, animais aquáticos mortos, emissão excessiva de gases poluentes, exploração de espécies endêmicas ou em extinção, despejo de resíduos em contato direto com o solo.

Resolução: Os casos com maior grau de complexidade (necessidade de análises químicas, físicas ou biológicas) serão direcionadas para instituições de pesquisas especializadas, para se ter com precisão a real dimensão do problema e quais foram as causas do mesmo, caso seja constatado que o incidente seja de responsabilidade da empresa, todas as medidas para correção e compensação serão

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO	
GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	
PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	
SETOR: UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL - UMF III	DATA DA ELABORAÇÃO: 14/11/2019 ÚLTIMA REVISÃO: 15/07/2022



tomadas até a solução definitiva do problema. Monitorar todos os pontos de possíveis problemas ambientais de natureza diretamente nociva ao ecossistema e aplicar correções eficientes para que os mesmos não ocorram ou que sejam mitigados através das ações aplicadas.

CONFLITOS DE DANOS A PROPRIEDADE

Os casos de danos ao patrimônio material privado serão administrados conjuntamente ao jurídico da empresa.

Análise: Durante as atividades da empresa algum patrimônio privado sofre dano parcial ou total, acidente entre veículos, danos a estruturas residenciais, danos as infraestruturas consolidadas, as benfeitorias, a exemplo.

Resolução: Serão analisadas todas as causas do incidente, caso haja dolo por parte da empresa, de seus colaboradores ou terceirizados todas as providencias para reparação ou recuperação do dano será tomada, através do jurídico da empresa.

CONFLITOS DE DANOS A VIDA HUMANA

Os casos de danos que incidam diretamente a vida humana, lhes causando perda temporária ou permanente.

Análise: As atividades da empresa proporcionam alguns riscos de acidentes aos moradores do que utilizam as estradas para se locomover e os que possuem casas muito próximas as margens das estradas.

Resolução: Os acidentes envolvendo vítimas humanas deverão ser devidamente periciados, para verificação de suas causas, caso haja dolo por parte da empresa, de seus colaboradores ou terceirizados todas as providencias legais serão tomadas, através do jurídico da empresa.